



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.140 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Altera o Anexo I da Lei Nº 834/12, dispondo sobre o reequadramento dos cargos que especifica e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reequadrados os seguintes cargos constantes da estrutura de cargos permanentes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal (Lei 834/12):

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CH
Agente de suporte operacional	1	40 h
Agente de suporte operacional	3	40h
Agente de Serviços	1	40-h
Agente de Serviços	3	40 h
Servente	1	40-h
Servente	3	40 h
Servente-Escolar	1	40-h
Servente Escolar	3	40 h
Guarda Patrimonial	1	40-h
Guarda Patrimonial	3	40 h
Agente Administrativo	3	40-h
Agente Administrativo	4	40 h
Técnico em Enfermagem	4	40 h
Técnico em Enfermagem	6	40 h

**Art. 2º** O reequadramento de que trata o art. 1º compreende também o servidor inativo assegurado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações específicas a serem consignadas no orçamento de 2019.

**Parágrafo único:** O impacto orçamentário e financeiro derivado da despesa gerada pela presente Lei está descrito no quadro a seguir, nos termos da Lei 101/2000, considerando os exercícios de 2019 e 2020.

Descrição	2019 (R\$)	2020 (R\$)
Vencimentos e vantagens fixas	422.291,47	422.291,47
Ob. Patronais – Op. Intraorçamentárias.	90.581,40	90.581,40
Contratações por tempo determinado	271.357,20	271.357,20
Obrigações patronais	62.412,27	62.412,27

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação passando a surtir seus efeitos legais em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2018.

  
**Jolison Rocha Nunes**  
Prefeito do Município de Fundão

  
**Manoel Sobrinho Maia da Silva**  
Secretário Municipal Interino de Gestão e RH